

## Comunicado

### PLANEJAMENTO E GESTÃO

**COMUNICADO DPME Nº 247, DE 27/09/2018**

#### **Solicitação de enquadramento de licença para tratamento de saúde em acidente de trabalho**

A Diretora Técnica de Saúde III, do Departamento de Perícias Médicas do Estado– DPME, no uso das competências que lhe são atribuídas, comunica que:

São requisitos básicos para enquadramento de licença para tratamento de saúde em acidente de trabalho, a instauração de procedimento próprio conforme prevê o artigo 196 da Lei nº 10.261/68.

Após a realização do procedimento deve ser encaminhado a este Departamento relatório sucinto (**em duas vias**), contendo obrigatoriamente:

I – formulário para requerimento de enquadramento da licença para tratamento de saúde como decorrente de acidente de trabalho (típico ou de trajeto), doença profissional ou do trabalho, devidamente preenchido e assinado pelo servidor, conforme modelo disponível no site [www.planejamento.sp.gov.br](http://www.planejamento.sp.gov.br) > Perícia Médica – DPME > Acidente de Trabalho > Guias Formulários e Manuais;

II - cópia de declarações do servidor e de testemunhas devidamente qualificadas e identificadas;

III - formulário de Notificação de Acidente de Trabalho – NAT, conforme modelo disponível no site [www.planejamento.sp.gov.br](http://www.planejamento.sp.gov.br) > Perícia Médica – DPME > Acidente de Trabalho > Guias Formulários e Manuais;

Obs.: Quando se tratar de acidente biológico, devem constar ainda as providências adotadas, por ocasião do mesmo, incluindo-se os exames laboratoriais complementares.

No despacho de encaminhamento do procedimento para constatação de acidente de trabalho (típico ou de trajeto), doença profissional ou do trabalho, ao DPME deverá constar a data da publicação das licenças para tratamento de saúde a serem enquadradas.

Para a análise do pedido de enquadramento da licença para tratamento de saúde decorrente de acidente de trabalho (típico ou de trajeto), doença profissional ou do trabalho, o DPME poderá solicitar outros documentos que sejam considerados necessários para sua caracterização.

Outras informações sobre acidente de trabalho acham-se disponíveis no site do DPME, pelo endereço: [www.planejamento.sp.gov.br](http://www.planejamento.sp.gov.br) > Perícia Médica – DPME > Acidente de Trabalho ou pelo e-mail: [periciasacidentedetrabalho@sp.gov.br](mailto:periciasacidentedetrabalho@sp.gov.br)

O servidor que necessitar manter-se em licença para tratamento de saúde em decorrência de acidente de trabalho (típico ou de trajeto), doença profissional ou do trabalho, deve requerer o enquadramento das licenças subsequentes, modelo disponível no site [www.planejamento.sp.gov.br](http://www.planejamento.sp.gov.br) > Perícia Médica – DPME > Acidente de Trabalho > Guias Formulários e Manuais